

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde, através de **Emenda Parlamentar** proposta nº **12237.028000/1240-06** do Ministério da Saúde.

1.2 O objeto a ser adquirido contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

| Item | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | <b>MOTOCICLETA</b> - Tipo CROSS, a partir de 150 cc<br>Fabricante: Nacional, veículo zero quilometro, ano/modelo do ano corrente, Categoria: Motocicleta ON-OFF-ROAD, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 150 cc, garantindo potência e durabilidade Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, ideal para terrenos irregulares Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, com controle preciso para máximo desempenho Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 12 litros, com design otimizado para estabilidade e autonomia Sistema de Partida: Elétrica, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico com curso longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau, Traseira: Monochoque ajustável, com configuração específica para uso em off-road extremo Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura Pneus: Off-road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia Design e Cor: Estilo agressivo e robusto, disponível na cor branca ou conforme necessidade do comprador. Extras: Guidão reforçado, protetores de mão, | UN  | 10  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |   |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
|   | pedal de câmbio e freio ajustáveis, proteção reforçada para o cârter, e escape de alto rendimento. (100003209)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |
| 2 | <b>VEÍCULO DE PASSEIO</b> - Veículo tipo hatch; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025/2025; a ser <b>fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo</b> que permita que o 1º emplacamento/licenciamento seja efetuado diretamente no nome deste órgão; motorização de potência mínima de 71 cv (na gasolina), bicomustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares. (100003215)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1 |
| 3 | <b>VEÍCULO</b> - tipo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), zero quilometro, ano/modelo do ano corrente; a ser <b>fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo</b> que permita que o 1º emplacamento/licenciamento seja efetuado diretamente no nome deste órgão; especificações mínimas: motorização: mínimo de 140 cv, combustível: diesel; 04 portas laterais; tanque de combustível com 75 litros; câmbio automático; airbag duplo e freios abs com ebd; capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, pintura sólida - cor: branca ou a combinar; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); ar condicionado; direção elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas; pneus 205/60 r16; alarme; central multimídia com tela touchscreen; bancada com acabamento em couro; com protetor de caçamba; com 5 metros de comprimento, 1,81 m de largura, 1,78 m de altura e 2,96 m de distância entre-eixos; com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito (contran); garantia de 12 (doze) meses, ofertada | UN | 1 |

pelo fabricante. (100003216)

## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Emenda Parlamentar Proposta número 12237028000124006, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde”, contempla a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, mobiliário, itens de informática e veículos incluindo motocicletas.

Os itens a serem adquiridos foram distribuídos conforme a proposta, alocados conforme a necessidade de cada UBS (Unidade Básica de Saúde) sendo elas: (Centro de Saúde, ESF Antônio Ap. Bittencourt, ESF Brilhante, ESF Carlos Volpe, ESF Celina M. Jallad, ESF Fauzer Saliba, ESF Francisco A. G. Mello, ESF Jaime Medeiros, ESF Família Rural).

Sendo assim, para uma melhor execução dos processos licitatórios, o recurso destinado através da emenda parlamentar foi dividido em 4 processos, com itens similares entre si. Portanto a aquisição que se trata este processo é para aquisição de veículos.

Os veículos contidos na proposta aprovada, destinam-se ao ESF Antônio Aparecido Bitencourt (1 veículo de passeio, transporte de equipe para 5 pessoas) ESF Rural ( 1 veículo pick-up 4x4 e 10 motocicletas), a equipe Rural citada é itinerante, percorre os assentamentos do município, por esse motivo a necessidade de um veículo 4x4, as motocicletas serão destinadas aos ACS's Agente Comunitários de Saúde dos assentamentos rurais para as visitas domiciliares, onde oportunizarão uma melhoria dos trabalhos realizados, garantindo atendimento de qualidade à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Medida fundamental para garantir o acesso adequado aos serviços de saúde à população, ampliação da capacidade operacional, garantia de condições seguras e adequadas de trabalho e atendimento às diretrizes do SUS.

As comunidades rurais estão localizadas em áreas remotas, onde o transporte público é escasso ou inexistente. Veículos adequados permitirão que os profissionais de saúde cheguem até essas localidades, oferecendo atendimento médico, vacinação e acompanhamento de pacientes, principalmente nos casos dos agentes comunitários que realizam esse trabalho diário, permitindo assim, acesso à Saúde.

A aquisição também permite uma melhor integração entre os diferentes serviços de saúde,

facilitando o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos necessários para o atendimento nas comunidades rurais. Sendo assim, permitirá ampliar a capacidade em atender um maior número de pacientes, suprimindo a crescente demanda por serviços de atenção primária à saúde; o fortalecimento desses serviços está em alinhamento com as diretrizes do SUS, que prioriza a ampliação do acesso à atenção primária e a descentralização dos serviços de saúde; a aquisição terá impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos atendidos, promovendo mais saúde, bem-estar e equidade no acesso aos serviços públicos; e, por fim, esse investimento reforça o compromisso do município em oferecer serviços de saúde dignos e acessíveis para todos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O objeto estudado, nos termos propostos e justificado no presente relatório através da aquisição, demonstra apresentar melhor economia, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, visto que o município conta com motoristas concursados em seu quadro de servidores efetivos e espaço próprio para gerenciamento da frota, além do **Alívio do Orçamento Municipal** ao utilizar recursos federais de emendas parlamentares diversifica-se as fontes de financiamento do município, reduzindo sua dependência exclusiva de recursos próprios ou de repasses estaduais. Isso proporciona maior estabilidade financeira e flexibilidade na gestão dos recursos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens

**4.1.1** Ofertar o veículo conforme especificações mínimas descritas neste termo de referência;

**4.1.2** A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante através da PORTARIA Nº 094, DE 10 DE ABRIL DE 2025 nomeia a Comissão de Recebimento de Veículos, máquinas e implementos, designa os seguintes servidores Egnaldo França - Matrícula 2.746, Claudio Fernandes dos Santos Soares - Matrícula 3.205, Eder Brito Rocha - Matrícula 3.206.

##### **4.1.2.1** Compete à comissão:

I. Verificar a conformidade do veículo de acordo com o contrato de aquisição;

- II. Conferir a documentação necessária ao recebimento do veículo;
  - III. Efetuar a vistoria física do veículo, garantindo que as condições de uso estejam de acordo com as especificações;
  - IV. Elaborar relatório de recebimento do veículo, com descrição detalhada das condições do bem;
  - V. Encaminhar o relatório de recebimento à autoridade competente para a formalização do processo de transferência de posse.
- 4.1.3** Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da contratada, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- 4.1.4** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.1.5** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.7** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.8** Manter, durante toda a execução do contrato “se for o caso”, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato “se for o caso”.
- 4.1.10** A CONTRATADA em conjunto com o fabricante devem garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da Secretaria

solicitante.

**4.1.11** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

**4.1.12** Manter, durante toda a vigência do Contrato “se for o caso”, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.1.13** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou à CONTRATANTE;

**4.1.14** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a vigência da garantia do objeto, atendendo de imediato as reclamações;

**4.1.15** O objeto a ser fornecido deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções);

**4.1.16** Deverá possuir assistência técnica para o veículo, acessórios, adaptações (caso tenha) no estado de Mato Grosso do Sul;

**4.1.17** A entrega técnica deverá ser realizada em local a ser indicado por este órgão, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador.

## **4.2 Da garantia e Assistência Técnica**

**4.2.1** A CONTRATADA deverá fornecer o documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos itens;

**4.2.2** A garantia do objeto deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados “se for o caso” pela empresa, com o prazo de garantia do fabricante, com cobertura pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, prevalecendo o de maior período;

**4.2.3** No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto;

**4.2.4** A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios

ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

**4.2.5** Aplica-se no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**4.2.6** O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso;

**4.2.7** Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante;

**4.2.8** A vigência do Contrato (se for o caso), não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

### **4.3 Da Apresentação de Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica**

**4.3.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica, até a data e o horário estabelecidos em Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.3.2** O Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica do produto deverá informar todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo.

**4.3.3** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica do produto, divergente das especificações exigidas pelo Termo de Referência.

**4.3.4** Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

### **5.1 Da Forma de Solicitação dos itens:**

**5.1.1** A Secretaria fará o requerimento do item mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde será discriminada a quantidade e encaminhará juntamente com a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

## **5.2 Das condições para a entrega dos itens:**

**5.2.1** Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa vencedora do certame terá o prazo de **90 (noventa) dias corridos** para realizar a entrega dos veículos solicitados com a quantidade discriminada, dentro do horário de expediente.

**5.2.1.1** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação deste prazo, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado e comprovado.

**5.2.1.2** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, podendo ser prorrogado uma única vez por até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da resposta.

**5.2.1.3** A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada, no qual ela dará o atesto, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

**5.2.1.4** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

**5.2.2** O objeto deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

**5.2.3** O Município rejeitará no todo ou em parte o objeto que estiver com defeitos ou imperfeições, em desacordo com a proposta apresentada ou especificações exigidas no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos às custas do fornecedor no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados após o recebimento da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades e/ou rescisão contratual.

**5.2.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.2.5** O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante - MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

### **5.3 Do Local da entrega dos veículos:**

**5.3.1** A entrega dos veículos, objeto desta licitação correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**5.3.2** Local do recebimento: Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, Centro, Rio Brilhante – MS, telefone (67) 3452-7391 Ramal 226, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 07h às 12h00min.

**5.3.3** Se houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

**5.3.4** A Contratada se responsabilizará, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, relacionados ao objeto deste termo de referência.

**5.3.5** A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto deste termo de referência a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada.

**5.3.6** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita.

### **5.4 Da vigência da Contratação**

**5.4.1** O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### **5.5 Da Subcontratação:**

**5.5.1** A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.**

**6.1** A fiscalização do Contrato e seu objeto será feita pela contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, aos quais competirá além dos deveres de fiscalização também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

### **6.2 Fundo Municipal de Saúde**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |                                              |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b><u>FISCAL DO CONTRATO</u></b>             | <b><u>FISCAL SUBSTITUTO</u></b>              |
| Mateus Ferreira Nantes<br>Matrícula nº 2.799 | Wesley de Souza Targino<br>Matrícula nº 2796 |

**6.3** O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de Janeiro de 2023, abaixo transcrito:

### **Plano Básico de Fiscalização:**

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

**II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS** - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

**III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA** - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

**III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA** - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

**IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO** - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

**V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS** - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

**VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

**VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE** - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitas, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente ao objeto

devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta.

**7.2** Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**7.3** O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, **mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade**

**7.4** A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Solicitação de Fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5** No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

**7.6** O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

**7.7** A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.8** As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização, os seguintes dados conforme decreto 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornece-los para a empresa Contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

II. número do Termo Aditivo, quando houver;

III. número do Empenho; IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);

VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

**7.9** A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

**7.9.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR;**

**8.1** Somente será permitida nesta licitação a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, conforme reza a Lei 6.729, de 08 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.132 de 26 de dezembro de 1990.

**8.2** O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*”.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;**

**9.1** O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

**10.1** A despesa decorrente da presente licitação segue abaixo:

### **2.131 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

(16) – 16 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.601.3110 (Recurso Federal emenda);

(16) - 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002 (Recurso Próprio, caso necessário).

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

**11.2** A Contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.3** Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

**11.4** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela Contratada.

**11.4.1** Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para a Contratada recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

**11.5** Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente da Contratante em favor da Contratada ou, ainda, cobrada judicialmente.

**11.5.1** Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,03% (zero vírgula zero três por cento) por dia de atraso.

**11.5.2** A multa compensatória poderá ser de:

**a)** 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**11.6** As penalidades eventualmente aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

*Assinado Digitalmente*  
**Gustavo Tonelli Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 33.396, de 01 de janeiro de 2025.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BD4-D0ED-9B8E-CA4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 13/05/2025 08:31:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6BD4-D0ED-9B8E-CA4C>